



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.534 DE 21 DE SETEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$34.000,00 (trinta e quatro mil reais), para atender a despesa, assim codificada:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
08.01	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Camerata Riofloreense - Subvenção	13.392.2.002.2.039	33.50.43.00	000	34.000,00
	TOTAL				34.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, é proveniente do provável excesso de arrecadação, Lei nº 1.530 de 9 de setembro de 2010 do orçamento municipal em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 21 de setembro de 2010.

Solange Maria Schotz
Presidente

Roberto Luiz dos Reis
Vice-Presidente

Daivid Wiliam Grijó Mattos
1º Secretário

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado
2ª Secretária

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2010.

Luis Carlos Ferreira dos Reis
Prefeito Municipal